

Vitória (ES), terça-feira, 14 de Dezembro de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.190/2021****Renova o credenciamento da EEEFM Professor Pedro Simão, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.565/2021 (Processos CEE-ES nºs. 224/2020 e 454/2020/SEP nº. 89096657 e 80640745/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-11-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Simão, situada na Rua Carmosina Dias do Nascimento, s/nº., Bairro Clério Moulin, município de Alegre, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA, pelo período de 2017 a 2019, para fins de regularização da oferta da referida modalidade de ensino para expedição das documentações dos alunos concludentes, conforme atas de resultados finais

arquivados na instituição e na SRE Guaçuí.

Art. 4º Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 5º Neste período de transição para a implementação do Novo Ensino Médio, para atender ao disposto na Lei Federal nº. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, na Resolução do CEE/ES nº. 5.666/2020 e na Resolução do CEE/ES nº. 5.949/2021, a instituição deverá adequar o currículo do Ensino Médio à legislação em vigor, observando, além da exigência de carga horária mínima de 1.000 horas anuais para o 1º ano do Novo Ensino Médio a partir do início do ano letivo de 2022, o atendimento à BNCC e a oferta da parte diversificada, bem como a previsão do ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e do estudo da Língua Inglesa como obrigatório, ficando a SRE responsável pelo acompanhamento das alterações efetuadas para cumprimento das normativas vigentes.

Vitória, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEEHomologo
Em 13 de dezembro de 2021.**VITOR AMORIM DE ANGELO**
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 765311**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 309-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.091/2020 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DAAÇÃO)	RECURSO	DESPESA	ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000962 - ESCOLA GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	0131000001	449051	420101 1901	148.601,18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 13 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 765333

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 310-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 91/2020 na** forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Reforma e ampliação da Escola Getúlio Pimentel Loureiro, localizada no município de Serra/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 91/2020 de 11/09/2020

III - VIGÊNCIA Data de início: 13/12/2021

Data de término: 31/12/2021

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA			
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000962 - ESCOLA GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	0102000001	449051	420101	1901	148.601,18
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:		SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:		NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:		148.601,18	

Vitória (ES), terça-feira, 14 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 13 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 765340

PORTARIA Nº 1098-S, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2019-XWD25,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003 e com a Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **CRISTIANA LOPES DE SOUZA BRINATI**, nº funcional 2453860, MaPB VI - vínculo: 11, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 14/12/2021, na EEEFM Pedro de Alcântara Galvêas, FGDE 01, município de Dores do Rio Preto - ES.

Vitória, 13 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 765342

PORTARIA Nº 1099-S, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2019-4S9P2,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **LILIANE PASTORE MENDONÇA RODRIGUES**, nº funcional 2639793, MaPB V - vínculo: 17, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 14/12/2021, no CEEFMTI Bráulio Franco, FGDE 01, município de Muniz Freire - ES.

Vitória, 13 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 765344

PORTARIA Nº 1100-S, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

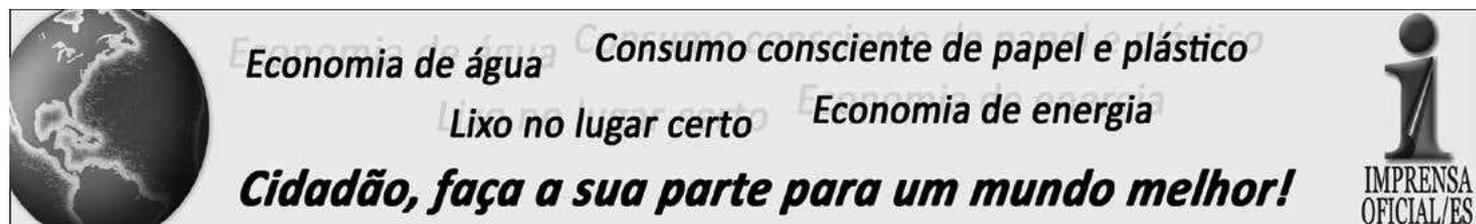
DESIGNAR, o servidor **EZEQUIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA**, nº funcional 3162044, vínculo 5, Agente de Suporte Educacional, aprovado no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 36/2020, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo de Secretaria e Financeiro - CASF na Unidade Estadual de Ensino Em Tempo Integral EEEFM Pio XII, município de São Mateus, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada em 26/11/2019, a partir de 13/12/2021. (Processo 2021-LJ69D).

Vitória, 13 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 765346

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 090/2021. REGISTRO SIGEFES Nº 210387
CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ 27.080.563/0001-93
CONVENENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo-MEPES
CNPJ nº. 27.097.229/0001-42
OBJETO: aquisição de bens permanentes para melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem dos alunos da Escola Família Agrícola - EFA de Garrafão/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/03/2022, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 9.981,75 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.8684
Fonte: 0102
Elemento Despesa: 445042
Processo nº. 2021-C1584

Protocolo 765291



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!
IMPRENSA OFICIAL/ES